Ofício nº 160/2020/DL

Itapoá, 03 de dezembro de 2020.

Ao
Gerente Banco do Brasil - Agência 5439-9
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: **Poderes para movimentação de contas**

Senhor Gerente,

Poderes para movimentação de contas – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da **Câmara Municipal de Itapoá-SC** – CNPJ: 00.484.829/0001-07, abaixo discriminados.
Assinatura: Conforme **Ofício** nº 159/2020 que delega poderes ao Presidente de assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da Câmara Municipal de Itapoá-SC (e/ou) **Lei Orgânica Municipal de 15/07/1990**.

Ainda, informamos que o Presidente Thomaz Willian Palma Sohn assina **em conjunto** com Leonice Marli Riskowski **ou** Tatiane Ketlin dos Santos

Outorgados
Thomaz Willian Palma Sohn– CPF: 062.080.289-81

Agência: 5439-9
Conta: n.º 25.000-7, vinculada ao CNPJ 00.484.829/0001-07 da Câmara Municipal de Itapoá-SC.
Lista de poderes:

009	Emitir cheques
010	Abrir contas de depósito
011	Autorizar cobrança

018	Utilizar o crédito aberto na forma e condições
020	Receber, passar recibo e dar quitação
026	Solicitar saldos e extratos
027	Requisitar talonários de cheques
030	Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio
031	Autorizar débito em conta relativo a operações
036	Retirar cheques devolvidos
038	Endossar cheque
094	Sustar/contraordenar cheques
095	Cancelar cheques
096	Baixar cheques
098	Efetuar resgates/aplicações financeiras
099	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
104	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105	Efetuar transferências por meio eletrônico
117	Efetuar movimentação financeira no rpg
119	Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp
126	Emitir comprovantes
128	Efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico
133	Encerrar contas de depósito
149	Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Atenciosamente,

Thomaz Willian Palma Sohn

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador